

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº G436798-L, GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004, 2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º), Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Fica **suprimido** do Valor a quantia de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**, em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:

*“... e as demais a serem repassadas nos meses de **outubro a dezembro de 2018**, no valor de \$ **1.000,00(mil reais...)**, perfazendo o valor total de R\$ 25.656,86 (vinte cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)...*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 20 de outubro de 2018.


JOSE IZAURI DE MACEDO
 Prefeito Municipal


JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
 Presidente da Casa Lar Santo Antonio


MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS
 Interveniente

Testemunhas:

Nome: Carla Andreia A. Freitas
 CPF: Gerente Eq. Fed. Atos Oficiais
Metricula nº 82-5

Nome: Ducas Felix Wanderley
 CPF: 034.105.414-04

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:DA3562EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o servidor Ramão Solidônio Coronel, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Ramão Solidônio Coronel**, matrícula nº 1891-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Transporte Escolar, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:457967D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
14/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higinio Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº G436798-L, GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004, 2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º),

Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 14/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 - Fica suprimido do Valor a quantia de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**, em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:*

*"... e as demais a serem repassadas nos meses de **outubro a dezembro de 2018**, no valor de **\$ 1.000,00(mil reais...)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.656,86 (vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**..."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2818F298

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
15/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higinio Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº G436798-L,